



## **RESOLUÇÃO Nº 1**

*de 31 de janeiro de 1975*

**Dispõe sobre a regulamentação de diárias de viagem do Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal".**

*A Câmara Municipal aprova e Senhor Presidente, promulga a seguinte*

*Resolução:*

*Art. 1º - Fica aprovada a diária de viagem do Presidente da Câmara Municipal, quando em Representação, na base de 80% sobre o salário mínimo vigente na região.*

*Art. 2º - Fica aprovada a diária de viagem de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, quando em Representação dentro do Estado, na base de 60% sobre o salário mínimo vigente na região.*

*Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*